



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 novembro de 2023

Of. nº 051

Exmo. Senhor
Senador Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Em meu nome, da diretoria e das empresas associadas deste Sindicato, que representa a categoria econômica das empresas da construção pesada, que respondem pelas obras de infraestrutura do estado de São Paulo, registramos nossos cumprimentos pela atuação de V.Exa. na presidência do Senado Federal.

Por meio deste ofício, ratificamos nosso apoio pela retirada do voto presidencial ao Projeto de Lei 334/23 que prorroga, até 31 de dezembro de 2027, a desoneração da folha de pagamentos.

O setor da construção, em todos os seus níveis, é hoje, sem dúvida, um dos que mais emprega no País, e isso, em parte, graças ao processo de desoneração vigente desde 2021.

A opção entre o recolhimento da contribuição previdenciária sobre a folha e uma contribuição sobre a receita bruta também proporcionou aos setores atingidos a oportunidade de reduzir a informalidade.

A mudança desse cenário, com tributação sobre a mão de obra, limita as possibilidades de contratação e induz a perda de postos de trabalho. Atualmente, a construção emprega 2,6 milhões de trabalhadores com carteira assinada em todo o Brasil.

Certos da compreensão de V.Exa. do tema tão relevante, registramos nossos votos de grande estima e consideração.

Respeitosamente:

Luiz Albert Kamilos
Presidente